



**PORTARIA CRO-SE Nº 080 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.**

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, resolve no exercício das suas atribuições legais e regimentais, “ad referendum” do Plenário.

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando que, serão destinados, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos cargos de confiança aos integrantes das Carreiras efetivas previstas neste Plano nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal;

Considerando que, os colaboradores efetivos poderão exercer cumulativamente as atribuições de seu cargo originário concomitantemente às funções de confiança que lhes sejam conferidas;

Considerando que, as Funções Gratificadas serão estabelecidas de acordo com o sistema remuneratório, a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade e os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos;

Considerando que, os cargos e funções de confiança são de livre nomeação e exoneração;

Considerando que o funcionário exerce o cargo efetivo de nível médio, com remuneração constante no quadro de Cargos Efetivos do CRO-SE;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. José Genaldo Ferreira Souza Junior, CPF nº 352.805-30, para ocupar a função de **CHEFIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA E APOIO** deste Conselho.

**Art. 2º.** Fica designado o referido funcionário para todas as atribuições inerentes à função gratificada, e em especial:

- I. *Chefiar e Executar todas as atividades da área técnica no Setor de Logística de veículos do CRO-SE;*
- II. *Assessorar a Diretoria e Acompanhar a execução dos prestadores de serviços de logística e transporte;*
- III. *Coordenar e Executar as atividades de transporte e demais atribuições pertinentes à função.*

Rua Vila Cristina, 589 – São José  
Cep 49015-000 - Aracaju/SE  
Fone: (79) 3214-3404/98115-4395

E-mails: [crose@crose.org.br](mailto:crose@crose.org.br)/[secretariaexecutiva@crose.org.br](mailto:secretariaexecutiva@crose.org.br)  
Site: [www.crose.org.br](http://www.crose.org.br)



**Art. 3º.** Autorizo o pagamento da remuneração referente à função a partir de 01 de setembro de 2023.

**Art. 4º.** Dê-se ciência.

*Anna Tereza A de Andrade Lima*  
**ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA, CD**  
**Presidente do CRO-SE**

Assinatura manuscrita em azul, localizada no lado direito da página, sobre o fundo do logotipo do CRO-SE.